



Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 078/93 de 30 de março de 1.993.

ALTERA A LEI Nº 066 DE 15 DE JULHO DE
1.992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 066 de 15 de julho de 1.992 ,
passa a vigorar com a seguinte alteração :

I - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder nos termos do artigo 40, Parágrafo 5º da Constituição Federal , uma pensão especial à senhora AURELINA GONSALVES PEREIRA, viúva do ex-Vereador SEBASTIÃO PEREIRA VAZ.

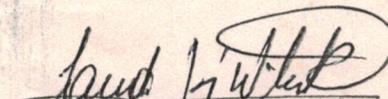
II - O benefício da pensão corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do vereador falecida e será de CR\$7.332.678, (Sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros).

III - Os proventos da pensão será visto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores Municipais em atividade.

Parágrafo Único

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em , 30 de março de 1.993.


LAUDI JOSÉ WITECK
Prefeito Municipal